LEI Nº 1.360, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para recebimento em doação dos equipamentos que especifica e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação o imóvel e equipamento referentes ao sistema de abastecimento de água no loteamento denominado Jardim das Acácias, localizado na área urbana do Município.

Art. 2º O sistema de abastecimento de água está instalado em 1 (um) lote urbano, localizado à Quadra 10, de número 46, daquele loteamento, contento um poço semi-artesiano, conforme projeto de rede de distribuição de água anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de novembro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Administração